

EDITAL Nº 092/2026 – VAGAS REMANESCENTES

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES EM CURSOS QUE COMPÕEM OS NÚCLEOS DE ALTAS HABILIDADES (NAH) – NÚCLEO DE CHORO BASILEU FRANÇA DA ESCOLA DO FUTURO DO ESTADO DE GOIÁS EM ARTES BASILEU FRANÇA

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI) por meio da Superintendência de Capacitação e Formação Tecnológica, a Universidade Federal de Goiás, por meio do Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT/UFG) e a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, fazem saber aos interessados que estarão abertas, no período de **17 de agosto de 2026 a 19 de agosto de 2026**, Processo Seletivo de Discentes (PSD), com cadastro reserva de vagas, destinado ao preenchimento de **03 vagas remanescentes do edital 039/2026** para os cursos de Qualificação e/ou Capacitação que compõem os Núcleos de Altas Habilidades (NAH) – Núcleo de Choro Basileu França, na modalidade presencial. O presente certame será regido de acordo com as instruções contidas neste Edital, tendo como Unidade Certificadora a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Processo Seletivo de Discentes (PSD), destina-se ao preenchimento de vagas para os cursos de qualificação e/ou capacitação que compõem os Núcleos de Altas Habilidades - Núcleo de Choro Basileu França, na modalidade presencial. As aulas serão realizadas na unidade de ensino durante o turno especificado no Anexo IV.

1.2. O processo de seleção será realizado em três etapas a saber: **(I) Inscrição no site EFG; (II) Realização dos Testes de Nível e ou/Entrevistas; e (III) Entrega da documentação exigida no ato da matrícula**, destinadas à seleção dos inscritos interessados.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O cronograma deste Edital está descrito no Quadro 1.

QUADRO 1 - CRONOGRAMA		
ATIVIDADE	DATA	AMBIENTE
Publicação do edital	14/08/2026	https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais.html
Recurso e impugnação do edital	15/08/2026	recursos@basileufranca.com.br

Período de inscrição	17/08/2026 a 19/08/2026 até às 23h59min	https://sgc.efg.org.br/inscricao
Publicação da Homologação parcial das inscrições	20/08/2026	https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais.html
Recurso Homologação (Anexo V)	21/08/2026	recursos@basileufranca.com.br
Publicação da Homologação Final das inscrições	25/08/2026	https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais.html
Teste de nível e/ou entrevista (Anexo I e II)	27/08/2026	Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França. Rua 18, n. 81 Setor Central, Goiânia-GO
Resultado parcial dos testes de nível e/ou entrevistas	28/08/2026	https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais.html
Recurso referente ao teste de nível e/ou entrevista	29/08/2026	musicabasileufranca@gmail.com
Resultado Final	31/08/2026	https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais.html
Período de matrícula	01/09/2026 e 02/09/2026 até às 20h	Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França. Rua 18, n. 81 Setor Central, Goiânia-GO
Início das aulas	A partir do dia 03/09/2026	https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais.html

2.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) tomar conhecimento das instruções do presente Edital e a certificação de que atende a todos os requisitos nele contidos, bem como acompanhar os resultados do processo seletivo nos endereços eletrônicos: <https://efg.org.br/editais> e <https://basileufranca.com.br/editais.html>.

2.3. As dúvidas quanto a este edital poderão ser esclarecidas junto à secretaria da escola, através do e-mail: basileufrancasecretaria@gmail.com ou do número (62) 99849-4704 (somente WhatsApp).

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A realização do Processo Seletivo de Discentes (PSD), do presente edital, está sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, designada pela Direção do CETT/UFG e pela Direção da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, sendo essa responsável pelas providências quanto ao planejamento, coordenação, divulgação, execução e outros procedimentos

relativos à realização deste certame.

3.2. O presente certame se destina a seleção de estudantes da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França que irão compor os Núcleos de Altas Habilidades – Núcleo de Choro Basileu França.

3.3. A seleção dos estudantes será realizada pela Coordenação de Música da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, por meio de testes de nível/entrevistas, de acordo com o cronograma do subitem 2.1 deste edital.

3.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), o conhecimento das instruções inseridas neste edital e que atende a todos os requisitos nele contidos.

3.5. São requisitos para ingresso nos Núcleos de Altas Habilidades:

- Ter idade estipulada no Anexo III;
- Atender aos requisitos constantes no Anexo III;
- Realizar a inscrição, conforme item 4 deste Edital;
- Estar APTO no teste de nível e/ ou entrevista deste processo seletivo;
- Estar regularmente matriculado em cursos ofertados pela EFG em Artes Basileu França.
- Matricular-se em curso de Capacitação vinculado ao Núcleo de Altas Habilidades - Núcleo de Choro Basileu França da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, conforme Anexo IV.

3.6. Os testes de nível e/ou as entrevistas serão realizados no dia **27/08/2026**, de forma presencial, na Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, de caráter classificatório e eliminatório, conforme descrito nos Anexos I e II

3.6.1. No ato da inscrição deste PSD o(a) candidato(a) poderá estar residindo fora do Estado de Goiás, porém no ato da matrícula, deverá estar residindo no Estado de Goiás, o que deverá ser comprovado.

3.7. Cabe ao(à) candidato(a) observar o tipo de teste de nível/entrevista exigido para cada NAH, conforme o Anexo I e II.

3.8. Obrigatoriamente o(a) candidato(a) aprovado(a) nas vagas deste edital será matriculado(a) nos cursos que compõe o Núcleo escolhido, conforme o Anexo IV. O quantitativo de vagas dos NAHs ofertado é compatível com a quantidade de vagas disponíveis para cada curso que o(a) candidato(a) deve participar, a matrícula, será realizada automaticamente pela Secretaria Escolar.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Preencher no endereço eletrônico <https://sgc.efg.org.br/inscricao> os dados pessoais solicitados. As informações declaradas no ato de inscrição do curso são de total responsabilidade do(a) candidato(a).

O(a) candidato(a) que fornecer informações falsas e/ou de terceiros terá sua inscrição cancelada.

4.1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente em meio eletrônico.

4.1.2. Não será aceita nenhuma inscrição fora do período determinado por este edital.

4.1.3. Os recursos interpostos deverão ser encaminhados por e-mail, dentro do período estabelecido por este edital, conforme cronograma (subitem 2.1).

4.2. Os documentos relacionados a seguir, deverão ser anexados no ato da inscrição em PDF no <https://sgc.efg.org.br/inscricao>:

- Currículo resumido (uma página) em português (em PDF);

4.3. Atender aos requisitos constantes no Anexo III.

4.4. Ter a idade prevista no Anexo III.

4.5. O ingresso será por meio de testes de nível e/ou entrevista conforme descrição no Anexo I.

4.6. Os (As) candidatos(as) receberão um e-mail de confirmação, pelo site de seleção e a cópia impressa desse servirá como comprovante de inscrição.

4.7. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições ou recebimento de qualquer material ou documentação que não forem apresentados no prazo, forma e demais condições estabelecidas nesse edital.

4.8. Caso o(a) candidato(a) queira se inscrever em mais de um grupo, deverá realizar uma inscrição para cada grupo, desde que não haja conflito de dias e horários de cada Grupo.

4.9. O quadro de vagas estará disponível no Anexo III.

4.10. A participação no NAH é gratuita e têm duração de 1 ano. Todos os NAHs oferecem, além de aulas práticas, atividades complementares (concertos, masterclass, festivais, turnês, entre outros), podendo ser realizados dentro da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França ou em outras localidades. Para ser certificado o estudante deverá ter frequência mínima de 75% em todas as atividades do núcleo, tais como ensaios, masterclass, oficinas, apresentações, entre outras.

4.11. Aos(às) candidatos(as) com necessidades específicas (pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e transtorno do espectro autista-TEA), é assegurado o direito de requerer condições especiais para realização dos testes de nível e/ou entrevista. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

4.12. O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento especial para realização dos testes de nível e/ou entrevista, deverá solicitar via e-mail coord.arteinclusao@gmail.com as condições necessárias de adequação no ato da inscrição. Tais condições poderão ser atendidas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.13. O(A) candidato(a) que solicitar condições especiais para realização do teste de nível e/ou entrevista, sem o devido direito, estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

5. DO RESULTADO

5.1. Os(As) candidatos(as) que não forem aprovados para o Núcleo de Altas Habilidades – Núcleo de Choro Basileu França para o qual se inscreveram, poderão, a critério da banca examinadora, serem remanejados para outros Núcleos de Altas Habilidades Núcleo de Choro Basileu França, dentro do mesmo edital da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, ou ainda poderão compor um cadastro de reserva deste edital.

5.2. Em caso de remanejamento cabe ao(à) candidato(a) se matricular na vaga/NAH indicada pela banca.

5.3. O resultado final publicado pela banca examinadora é absoluto, não cabendo recurso ou reclamação posterior.

5.4. O resultado com a relação de convocados será divulgado via endereço eletrônico: <https://efg.org.br/editais> e <https://basileufranca.com.br/editais.html>.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. O Resultado Final do Processo Seletivo de Discentes (PSD) será divulgado conforme cronograma (subitem 2.1), nos sites: <https://efg.org.br/editais> e <https://basileufranca.com.br/editais.html>.

6.2. Caso não aconteça o preenchimento de todas as vagas disponibilizadas neste certame, após o chamamento de todos os classificados, serão chamados os(as) candidatos(as) do cadastro reserva.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a observância dos prazos da matrícula, de acordo com informações descritas no cronograma, Item 2.1.

7.2. Para os(as) candidatos(as) aprovados(as), será disponibilizado o link de matrículas na lista de resultado final do processo seletivo.

7.3. A confirmação da matrícula se dará somente após a entrega presencial da documentação descrita no item 7.5 na secretaria escolar da EFGABF. Não serão aceitos documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis.

7.4. No ato da matrícula o(a) candidato(a) deve comprovar ser residente e domiciliado(a) no Estado de Goiás;

7.5. Para a efetivação da matrícula os(as) candidatos(as) deverão apresentar original e cópia da seguinte documentação:

7.5.1. Candidatos(as) maiores de idade:

- CPF do próprio candidato(a);
- Carteira de Identidade do próprio candidato(a);

- Documento comprobatório da situação militar, para os candidatos do sexo masculino que estejam no período entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove) anos e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- 1 Foto 3x4 colorida;
- Comprovante de escolaridade;
- E-mail e telefone válido para contato;
- Comprovante de endereço atualizado com CEP;
- Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e/ou Passaporte, em caso de estudante estrangeiro;
- Regulamento para os núcleos de Altas Habilidades (anexo VI);
- Termo de responsabilidade e autorização para o uso de áudio, voz e imagem (anexo VII);
- Termo de Consentimento para Tratamento de Dados (LGPD anexo VIII).

7.5.2. Candidatos(as) menores de idade:

- CPF do próprio candidato(a) e do responsável/tutor legal;
- Carteira de Identidade (ou Certidão de Nascimento) do estudante aprovado e do responsável/tutor legal;
- 1 Foto 3x4 colorida;
- Comprovante de Escolaridade;
- E-mail e telefone, válido para contato, do responsável;
- Comprovante de endereço atualizado com CEP;
- Termo de responsabilidade para menores de 18 anos frequentarem o Ensino Noturno disponível na secretaria da Unidade;
- Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e/ou Passaporte do(a) candidato(a) e do responsável/tutor legal, em caso de estudante estrangeiro;
- Regulamento para os núcleos de Altas Habilidades (anexo VI);
- Termo de responsabilidade e autorização para o uso de áudio, voz e imagem (anexo VII);
- Termo de Consentimento para Tratamento de Dados (LGPD anexo VIII).

7.6. O(a) candidato(a) que desejar utilizar o Nome Social deverá preencher a declaração (Anexo IX) com o Nome Social, e não com o nome jurídico.

7.6.1. De acordo com o inciso I, do § único, do Art 1º do Decreto 8727 de 28/04/2016, Nome Social é a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.77. Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis no ato da matrícula.

7.8. Entregar na secretaria escolar os termos de acordo com a classificação, caso das cotas, bem como

o Termo de Cessão de Uso de Voz, Imagem e Dados, Anexo VII.

8. DO INÍCIO DAS AULAS

8.1. O início das aulas acontecerá após a divulgação do resultado pelos endereços eletrônicos: <https://efg.org.br/editais> e <https://basileuf Franca.com.br/editais.html>, conforme o estabelecido no cronograma (subitem 2.1).

9. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

9.1. As informações prestadas e documentos apresentados tanto no ato de inscrição quanto de matrícula são tratados com base na Lei Geral de Proteção de Dados nº 13709/2018.

9.2. No ato da matrícula, será concedido ao candidato o termo de consentimento devidamente pautado na LGPD, o qual deverá ser lido e assinado.

9.3. O candidato poderá revogar o consentimento no que diz respeito ao tratamento dos dados apresentados, à exceção daqueles coletados com base exclusivamente em cumprimento de obrigação legal ou regulatória.

9.4. Em atenção aos princípios de finalidade e necessidade, este controlador se compromete a coletar exclusivamente dados pessoais, sensíveis ou não, para uso estritamente necessário ao cumprimento legal e normativo.

9.5. Este controlador se reserva o direito de, mediante o consentimento do candidato, no ato da matrícula, usar fotos, vídeos e voz para divulgação das atividades realizadas.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Serão considerados documentos de identificação para matrícula, documentos oficiais que contenham foto e impressão digital, válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar e Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei, Carteiras de Trabalho e Previdência Social, Passaportes que contenham foto e impressão digital. Outros documentos de identificação não serão considerados, inclusive a Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

10.2. Os documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais que possuam prazo de validade e estiverem vencidos não serão aceitos.

10.3. O(A) candidato(a) classificado que não efetivar a matrícula, dentro do prazo estabelecido, será considerado desistente e perderá o direito à vaga.

10.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo nos ambientes indicados no item 2.1.

10.5. Os estudantes aprovados e matriculados nesse edital cederão em definitivo os direitos conexos de

áudio, voz e imagem ao Estado de Goiás, mediante assinatura de Termo de Compromisso.

10.6. Os casos omissos, não previstos ou duvidosos serão resolvidos de imediato, em caráter irrecorrível pela Comissão de Processo Seletivo de Discentes (PSD) do CETT/UFG e da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França.

10.7. A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implicará a aceitação de todos os termos deste Edital. O não cumprimento de qualquer regra ou procedimento para a inscrição e/ou matrícula implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

Goiânia/GO, 14 de agosto de 2026.

ANEXO I – DO TESTE DE NÍVEL E ENTREVISTA

- 1.1. Todos os (as) candidatos (as) deverão estar no local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de início do teste de nível e/ou entrevista, portando o comprovante de inscrição e um documento de identificação com foto;
- 1.2. O (A) candidato (a) que chegar após o horário de início da prova será desclassificado. Somente poderá realizar os testes de níveis e/ou entrevista quem se inscrever previamente, de acordo com o item 3 deste edital;
- 1.3. As salas destinadas à realização dos testes e/ou entrevistas serão divulgadas no mural de avisos localizado na entrada da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, no dia da aplicação;
- 1.4. A realização dos testes e/ou entrevistas ocorrerá em sessão fechada, restrita exclusivamente à banca examinadora e ao(à) candidato(a);
- 1.5. Nos testes de nível, o(a) candidato(a) deverá demonstrar o nível técnico exigido pelo núcleo para o qual se inscreveu, conforme especificações constantes no Anexo II;
- 1.6. Os testes e/ou entrevistas poderão ser realizados em grupos, observando-se a ordem estabelecida neste Edital;
- 1.6. Os(as) participantes deste Edital cederão, em caráter definitivo, os direitos conexos de voz, imagem e áudio ao Estado de Goiás, mediante assinatura de Termo de Compromisso;
- 1.8. Cada candidato(a) deverá entregar 03 (três) cópias de cada obra de livre escolha a ser executada perante a banca examinadora, podendo a não apresentação implicar caráter eliminatório.

ANEXO II – CRONOGRAMA DOS TESTES DE NÍVEL E ENTREVISTA

Núcleo	Especialidade ou área ou instrumento	Data e Horário dos testes	Local
NÚCLEO DE CHORO BASILEU FRANÇA	Violão	27/08/2026 - 14h30	EFG em Artes Basileu França: Centro (Rua 18, nº 81) Setor Central - Goiânia
	Canto	27/08/2026 - 14h30	
	Cavaquinho	27/08/2026 - 14h30	
	Teclado/Escalaleta	27/08/2026 - 14h30	
	Instrumentos de sopro	27/08/2026 - 14h30	
	Pandeiro	27/08/2026 - 14h30	
	Percussão	27/08/2026 - 14h30	
	Instrumentos de cordas friccionadas	27/08/2026 - 14h30	

O teste de nível para ingresso no Núcleo de Choro será composto pelas seguintes etapas:

1. Execução de uma peça de livre escolha, preferencialmente do gênero choro ou de outro repertório da música brasileira;
2. Leitura harmônica, compatível com o nível intermediário, avaliando a compreensão e a realização de cifras e progressões harmônicas;
3. Leitura melódica à primeira vista, em nível intermediário.

Critérios de Avaliação

- Qualidade da execução musical apresentada pelo candidato;
- Nível de dificuldade da peça escolhida;
- Domínio técnico e interpretativo demonstrado durante a execução;
- Fluência e precisão na leitura harmônica;
- Fluência e precisão na leitura melódica à primeira vista.

A avaliação terá como objetivo verificar os conhecimentos técnicos e musicais do candidato, visando seu adequado enquadramento nas atividades desenvolvidas pelo Núcleo de Choro.

Critério de Aprovação

Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos.

Será considerado reprovado o candidato que obtiver nota entre 0 (zero) e 5,9 (cinco vírgula nove) pontos.

ANEXO III - DISPONIBILIDADE DE VAGAS POR NÚCLEO

CURSO	REQUISITOS PARA O CURSO	TOTAL DE VAGAS CURSOS	ESPECIALIDADE OU ÁREA OU INSTRUMENTO	NÚCLEO	TOTAL DE VAGAS NAH	IDADE/ANO DE NASCIMENTO	REQUISITOS PARA O NAH
1. Laboratório de Ritmos Brasileiros; 2. Jazz Combo; 3. Pop Lab Music.	Ter nível intermediário em música e passar pelo teste de aptidão	03	Qualquer instrumento musical que compõe o estilo Choro e similares	Núcleo de Choro Basileu França	03	A partir de 14 anos completos no momento da inscrição	Estar regularmente matriculado em uma das seguintes capacitações da área de Música da EFG em Artes Basileu França: 1. Laboratório de Ritmos Brasileiros; 2. Jazz Combo; 3. Pop Lab Music;

*O Núcleo de Choro Basileu França integra o NAH (Núcleo de Altas Habilidades) da EFG de Goiás em Artes Basileu França, e é uma atividade de aperfeiçoamento artístico e não constitui um curso independente.

Por essa razão, seus participantes deverão estar regularmente matriculados em um dos cursos de capacitação da escola, que servirão de base para o desenvolvimento das atividades do Núcleo.

Sendo assim, a efetivação da matrícula no Núcleo de Choro está condicionada à matrícula do candidato em um dos cursos de capacitação ofertados por meio do Edital nº 089/2026, a saber: Laboratório de Ritos Brasileiros, Jazz Combo ou Pop Lab Music.

ANEXO IV - HORÁRIOS E CARGA HORÁRIA

NÚCLEO	NAH ATENDIMENTO	COMPONENTE	CARGA HORÁRIA	DIAS DA SEMANA	HORÁRIO
Núcleo de choro Basileu França	Núcleo de Choro	Núcleo de choro Basileu França	100h	5ª	14h às 17h

NÚCLEO	CURSO VINCULADO	COMPONENTE	CARGA HORÁRIA	DIAS DA SEMANA	HORÁRIO
Núcleo de Choro Basileu França	Laboratório de Ritmos Brasileiros	Ritmos Brasileiros	80h	2ª	14h às 18h
Núcleo de Choro Basileu França	Pop Lab Music A	Prática Instrumental	40h	6ª	14h às 16h
Núcleo de Choro Basileu França	Pop Lab Music B	Prática Instrumental	40h	6ª	16h às 18h
Núcleo de Choro Basileu França	Jazz Combo	Prática Popular	80h	6ª	14h às 18h

* Horários sujeitos a alterações

ANEXO V - FORMULÁRIO RECURSO

Eu, _____, Portador (a) do CPF nº _____, inscrito no Processo Seletivo de discentes (PSD) para o **Núcleo de Altas Habilidades** - Núcleo de Choro Basileu França apresento recurso contra a _____ junto a Comissão do Processo Seletivo do Edital nº _____.

Justificativa comentada:

_____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante ou responsável legal

ANEXO VI - REGULAMENTO PARA OS NÚCLEOS DE ALTAS HABILIDADES

- 1 – O Núcleo de Altas Habilidades - Núcleo de Choro Basileu França, tem como objetivo trabalhar o aprimoramento técnico dos estudantes em proposta pedagógica e artística mais elevadas, além de representar o Estado de Goiás, por meio da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, levando seu nome e de seus estudantes a eventos públicos e privados e a Festivais e Mostras Núcleo de Choro Basileu França nacionais e internacionais;
- 2 – O ingresso no Núcleo de Altas Habilidades - Núcleo de Choro Basileu França é voluntário e ocorrerá após aprovação em teste com banca examinadora. A banca será composta de no mínimo três professores e poderá acontecer em qualquer época do ano, por meio de edital de acordo com as demandas e necessidades da Escola. Será aprovado(a) o(a) candidato(a) que apresentar melhor qualidade técnica, de acordo com as regras estabelecidas mundialmente pela área de Núcleo de Choro Basileu França;
- 3 – Quando o professor considerar pertinente o avanço para a próxima categoria do NAH Núcleo de Choro Basileu França, o estudante poderá passar por nova avaliação de banca examinadora, para avançar de nível, não sendo em hipótese alguma garantida a vaga na categoria almejada;
- 4 – Durante as aulas e demais atividades artístico-pedagógicas será obrigatório o uso da indumentária/vestimenta adequada. O traje será de acordo com a necessidade das atividades (apresentações, aulas práticas ou quaisquer outras atividades artístico-pedagógicas indicadas pela área técnica);
- 5 – O estudante que for aprovado para participar do NAH Núcleo de Choro Basileu França, assume a obrigatoriedade de participar de todos os compromissos eleitos pela Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França e pelo Governo do Estado.
- 6 – A Coordenação do NAH definirá uma agenda de eventos aos quais os estudantes estão obrigados a participar. A falta do estudante a qualquer um dos eventos acarretará o seu desligamento do respectivo NAH;
- 7 – As atividades artístico-pedagógicas do NAH Núcleo de Choro Basileu França são pensadas e desenvolvidas com enfoque na totalidade dos estudantes participantes. Assim, as faltas, mesmo que justificadas, afetam o andamento de todo o processo. Nesse sentido, as faltas superiores a 10% da frequência comprometerão a permanência no grupo;
- 8 – O NAH Núcleo de Choro Basileu França terá carga horária de aulas e ensaios/atividades mais intensa que os demais grupos da escola devido ao trabalho de aprimoramento de técnicas específicas. As atividades poderão ocorrer em dias e horários extras e finais de semana;
- 9 – De acordo com as diretrizes da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI) não é permitido que pais ou responsáveis viagem junto com o NAH Núcleo de Choro Basileu França para os Festivais e demais Eventos. Caso haja interesse os pais poderão viajar e se hospedar em separado do grupo, bem como custear suas despesas;
- 10 – O transporte em viagens a festivais e/ou mostras serão sempre solicitados a Fundação de Apoio À Pesquisa - FUNAPE, no âmbito do Convênio 001/2021 UFG/SEDI/FUNAPE, e à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI) em casos de não atendimento via FUNAPE. Caso não haja a disponibilização do transporte pela FUNAPE ou SECTI, os estudantes ou responsáveis deverão arcar com esse custo;
- 11 – Fica a cargo dos alunos maiores de idades e ou dos pais ou responsáveis dos menores de idade ingressantes do NAH Núcleo de Choro Basileu França as despesas com passagens, alojamento, alimentação, inscrição nos cursos, ingressos, uniformes e confecção de figurinos para as viagens e apresentações em que o grupo participar;
- 12 - Os estudantes do NAH Núcleo de Choro Basileu França deverão obrigatoriamente participar dos eventos e promoções desenvolvidos pela escola, tais como Mostras de rifas, festivais, exposição etc.
- 13 – Existirão regras específicas para cada viagem (Festivais, Mostras e Eventos de modo geral),

sendo que as mesmas deverão ser cumpridas na íntegra por todos;
14 – Todas essas regulamentações estão pautadas no regimento interno da Escola e nos critérios técnicos e artísticos estabelecidos em cada área artística da EFG em Artes Basileu França.

Eu, _____,

responsável pelo estudante _____,
concordo com o Regulamento acima e atesto meu interesse na participação do(a) meu(minha) filho(a)
no NAH _____.

Telefone de Contato: _____

E-mail: _____

Data: _____

Assinatura: _____

Devolver este à Coordenação da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França assinado.

ANEXO VII - TERMO DE CESSÃO DE USO DE VOZ, IMAGEM E DADOS

Eu, _____,
(nacionalidade) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____,
inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____,

AUTORIZO o uso de minha imagem e voz, em fotos, vídeos, conteúdo de áudio e imagem a fim de que sejam publicados nos veículos de comunicação institucional para divulgação ao público em geral e parceiros e/ou uso interno da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França desde que de forma não lucrativa, e que não haja desvirtuamento da sua finalidade. Autorizo também o uso dos dados cadastrais e dos trabalhos produzidos durante o curso para fins de estudos e publicações, preservando-se a garantia de manutenção do sigilo e da privacidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e voz acima mencionados em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: Vídeo aula, revistas, site/blog e canais de Redes Sociais institucionais (YouTube, Facebook, LinkedIn, Twitter e Instagram). Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 01 (uma) via de igual teor e forma.

_____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante ou responsável legal

ANEXO VIII - TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

Em observância aos artigos 7º e 11º da Lei nº. 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, eu (nome) _____,

(nacionalidade) _____, (estado civil) _____, portador(a) da cédula de identidade RG n.º _____, inscrito(a) CPF/MF n.º _____, residente domiciliado(a) _____,

_____, doravante denominado(a) TITULAR, e também como () FUNCIONÁRIO(A), () ALUNO(A), () REPRESENTANTE LEGAL, () de (nome) _____,

(CPF) _____, PRESTADOR(A) DE SERVIÇOS, () VISITANTE, ()

OUTROS: _____, manifesto-me de forma informada, livre, expressa e consciente, no sentido de autorizar a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI), a Fundação de Apoio a Pesquisa (FUNAPE) e a Universidade Federal de Goiás (UFG), por meio do Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT) e das Escolas do Futuro do Estado de Goiás (EFGs), denominadas CONTROLADORAS, tomem decisões referentes ao tratamento de meus dados pessoais, o qual inclui coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, transferência, difusão ou extração e para as finalidades de acordo com as condições aqui estabelecidas.

DADOS PESSOAIS

As CONTROLADORAS ficam autorizadas a tomarem decisões referentes ao tratamento dos seguintes dados do(a) TITULAR:

Nome completo; Data de nascimento e certidão de nascimento; Certidão de casamento; Número e imagem da Carteira de Identidade (RG); Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); Número e imagem do Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Número e imagem da CTPS; Passaporte; Certificado de Dispensa de Incorporação, ou correspondente; Nível de instrução ou escolaridade; Desempenho acadêmico Formação acadêmica/Titulação; Frequência escolar; Currículo; Endereço completo; Comprovante de endereço; Naturalidade e Nacionalidade; Gênero; Fotos; Estado civil; Número de filhos; Estado de saúde; Tipo físico; Laudo Médico; Informação de familiares (nome dos responsáveis legais, filhos, esposo(a), idade, nível de escolaridade e rendimento mensal); Inscrição estadual e Municipal; Nome Fantasia; Razão Social; Experiências pessoais e profissionais; Números de telefone; WhatsApp e endereços de e-mail; Cidade e estado de residência; Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador; Imagem, Foto, Voz do Titular, Biometria e Reconhecimento Facial etc...

FINALIDADES DO TRATAMENTO

Os meus Dados Pessoais poderão ser utilizados pelas CONTROLADORAS para:

1. Cumprir as obrigações legais e conveniais, em razão do disposto no Convênio 001/2021 UFG/SEDI/FUNAPE;
2. Possibilitar às Controladoras a execução dos Programas e prestação de serviços no âmbito do Convênio 001/2021;
3. Oferecer cursos, formações, eventos, atividades práticas acadêmicas e outros serviços que sejam do meu interesse;
4. Realizar prestação de contas quanto as atividades e desempenho decorrentes da assinatura do Convênio 001/2021 UFG/SEDI/FUNAPE;
5. Controlar o Acesso às instalações físicas das Escolas do Futuro do Estado de Goiás (EFGs);
6. Controlar a Frequência de estudantes das EFGs;
7. Possibilitar que as Controladoras realizem registro de capacitações internas e externas e respectiva emissão de certificados, quando interna.
8. Possibilitar que as Controladoras realizem o processo seletivo por meio de: sorteios, testes, provas e avaliações, e validem conhecimentos previamente adquiridos.
9. Autorizar a produção e divulgação das estatísticas educacionais, bem como de relatórios educacionais.

Estou ciente que as CONTROLADORAS poderão compartilhar os meus Dados Pessoais entre si e com outros órgãos de fiscalização e controle interno ou externo, restringindo-se às funções e atividades por cada um

desempenhadas e em aderência às finalidades acima estabelecidas.

RECONHECIMENTO FACIAL E BIOMETRIA

Estou ciente que o ingresso nas EFGs se dará por meio de reconhecimento facial, biometria e crachá, que também poderá ser utilizado para identificação, controle de acesso e frequência dos estudantes, controle da jornada de trabalho dos funcionários e prestação de serviços.

DADOS SENSÍVEIS E DADOS PESSOAIS DE CRIANÇAS E DE ADOLESCENTES

É importante ressaltar que na coleta dos dados há a possibilidade de coleta de dados sensíveis, nos termos do artigo 5º da Lei 13.709/2018, entre eles: etnia, cor, religião, orientação sexual, dados de menores e dados referentes à saúde.

O TITULAR e/ou seu responsável consente o tratamento dos dados sensíveis destacados para as finalidades descritas neste Termo de Consentimento, nos termos do artigo 11º, I da Lei 13.709/2018.

O Responsável legal do menor consente expressamente ao tratamento de dados pessoais para as finalidades descritas neste Termo de Consentimento, nos termos do artigo 14º, §1º da Lei 13.709/2018.

CONFIDENCIALIDADE

Estou ciente do compromisso assumido pelas CONTROLADORAS E OPERADORES de tratarem os meus Dados Pessoais de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima.

DIREITOS DO TITULAR

O TITULAR tem direito a obter das CONTROLADORAS, em relação aos dados por elas tratados, a qualquer momento, e mediante requisição:

I - confirmação da existência de tratamento;

II - acesso aos dados;

III- correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

IV- anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709;

V- eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709;

VI- informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;

VII- revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

DIREITO DE REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO

Este consentimento poderá ser revogado pelo TITULAR, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência às CONTROLADORAS.

Por meio deste, declaro que li e estou ciente de todas as informações constantes no presente Termo e concordo com a coleta e tratamento de dados pessoais nos termos acima dispostos.

_____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante ou responsável legal

IX - DECLARAÇÃO DE USO DO NOME SOCIAL

Eu, (nome social), _____,
portador do CPF nº _____, RG nº _____, residente na
_____,
e estudante do curso de _____ na
EFG _____, declaro que, em conformidade com os dispostos
dos artigos 205, 206 e 207 da Constituição Federal de 1988, do art. 3º, IV, da Lei 9.394, de 20 de
dezembro de 1996 (LDB), de acordo com a Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015 do Conselho
Nacional de Combate à Discriminação e Promoções dos direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e
Transexuais – CNCD/LGBT, respaldados pelos princípios e metas firmados no âmbito do Plano de
Desenvolvimento Institucional 2012-2016, desejo ser reconhecido(a), identificado(a) e
denominado(a) pelo nome social adotado por mim no âmbito deste Instituto, sem que haja menção ao
meu nome civil.

Ciente de que os dados registrados em meu Documento Oficial de Identificação não coincidem com
o nome social adotado por mim, segue anexa cópia de meu Documento Oficial de Identificação,
contendo assinatura e foto, para que eu possa ser devidamente identificado(a) e participar deste
certame utilizando meu nome social.

_____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Declarante conforme Documento Oficial no Registro Civil (ou do responsável, se menor)